

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 057/2019

Declara de utilidade pública o imóvel que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso I, alínea "e" da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no disposto pelo art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área destacada de 36.300,00m² do Lote nº 17/L, 18/J e 6/R-B, da subdivisão dos Lotes nº 17/L, 18/J e 6/R, da subdivisão dos Lotes nº 17, 18 e 6 da Gleba nº 10-Palmital e 14-Figueira, respectivamente, da Colônia Núcleo Cruzeiro, situado neste Município e Comarca, com área de 200.967,60m², devidamente averbada na Matrícula nº 37.245 do 2º Ofício Imobiliário de Umuarama/PR, nos limites e confrontações constantes do anexo memorial descritivo, para fins de construção da Casa de Custódia no Município.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2019.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UEMARAMA ILUSTRADO
DE 24 de março 120 19
DE Nº 1513
UEMARAMA 24 de março 120 19
James Dias
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS